



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.113.466/0001-05

Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro –

59.535-000 – RN

E-mail: prefeituradelajes.rn@ig.com.br

LEI Nº 467/2008

Dispõe sobre a criação e denominação do Largo dos Correios e dá outras providências.

Art. 1º Instituir o Largo dos Correios, com área de 1.461,50 m², no espaço assim compreendido: Partindo da lateral direita do prédio dos Correios, em linha reta, até os trilhos da Rede Ferroviária, com extensão de 44,00 metros; Partindo da lateral direita dos Correios seguindo em linha reta até a Praça Manoel Januário Cabral, com extensão de 38,00 metros; Partindo da lateral esquerda do prédio dos Correios, seguindo a linha da rede ferroviária até as confluências da Tamarineira localizada em frente, com extensão de 36,00 metros; Partindo da Linha da Rede Ferroviária, em linha reta, passando pela Tamarineira até a Praça Manoel Januário Cabral, com extensão de 35,00 metros, formando um quadrilátero, conforme Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º Denominar de “Júlio Domingues de Carvalho”, o Largo dos Correios instituído no artigo anterior.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 25 de Junho de 2008.

Edivan Secundo Lopes
Prefeito Municipal

Weslei Silva Martins
Sec. Mul. Administração e Obras